CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/07
Roberta Bezerra
FUNCIONÁRIO

DATA 25/10/93

PROJETO DE LEI Nº 130/93

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o Credito especial de cr$ 42.000,00 para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem nº 41

LEI Nº 4269 DE 12/11/93

DIOM Nº 5288 DE 14/11/93

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042691973
Projeto: 01301973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4269 DE 12 DE novembro DE 1973

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito especial de Cr$ 42.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito especial de Cr$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado.

Cr$ 1,00

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0312.2015 - Aquisição de Imóveis para Instalação da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... 42.000

Parágrafo único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de novembro de 1973

Hugo Vicente Carvalheiro Mialhe
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Finanças
Antonio Costa
30/10/73

25-10-73

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 41

Fortaleza, 22 de outubro de 1973

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação de V.Exa. os Projetos de Lei, em anexo, de grande importancia para nossa Administração.

2. O primeiro, no valor de Cr$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros) se destina à aquisição do um terreno onde será instalado a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal. O segundo, de valor Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) se destina ao apoio da Municipalidade à XX Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia e ao VIII Congresso Nordestino de Ginecologia e Obstetrícia a se realizar em nosso Capital. Finalmente o terceiro, no valor de Cr$ 63.000,00 (Sessenta e tres mil cruzeiros) será para suprir algumas dotações da Secretaria de Planejamento, muitas das quais se encontram com seus saldos ínfimos.

3. Estamos certos de que V. Exa. compreenderá as razões e os objetivos fins, que encerra cada uma destas proposições, e que tudo fará para a aprovação das mesmas, na oportunidade apresentamos nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO DE FORTALEZA

Exmo. Sr.
Antonio Costa Filho
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

Dispensado de apreciação e Interstício
Em 06 / 11 / 19 73
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 06 / 11 / 19 73
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

A Vereadora Ivone Melo, para relatar.
Em 31/10/73.
Adeon Andrade
Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 130 DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito especial de cr$ 42.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito especial de cr$ 42.000,00(quarenta e dois mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

cr$ 1,00

03.00- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0812.2015- Aquisição de Terreno para Instalação da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal
4.0.0.0- Despesas de Capital
4.2.0.0- Inversões Financeiras
4.2.1.0- Aquisição de Imóveis..... 42.000

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43,§1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 06 / 11 / 19 73
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 06 / 11 / 19
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Dispensado de impressão e Interstício
Em 26/11/19 76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 29 /73

AO PROJETO DE LEI Nº 130 /73 - Mensagem nº 41/73.

Através da Mensagem nº 41/73, o Chefe do Executivo Municipal enviou a esta Casa, para a devida consideração o incluso projeto de lei que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito especial de Cr$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil Cruzeiros) para o fim que especifica".

O fim especificado é a aquisição de um terreno para a instalação da Superintendencia Regional de Polícia Federal. Naturalmente que, além de se fazer necessária faz-se urgente, a fim de que aquela entidade tenha condições de ter sua sede própria, contribuindo assim a Municipalidade para este fim, no sentido de que posteriormente tenha também as indispensáveis condições de funcionamento, sendo esta inversão de grande importância para a administração municipal.

A cobertura para este crédito esta prevista no art. 43, § 1º , inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto e tendo em vista a objetividade da matéria , somos pela aprovação da mesma.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Outubro de 1973.

Ademar Araújo. Presidente

Ivone Coelho Relator

Heriberto Barroso

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 130/73.

APROVADO
Em 7 / 11 / 1973
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito especial de Cr$ 42.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito especial de Cr$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros) para o fim a seguir indicado.

Cr$ 1,00

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0812.2015 - Aquisição de Terreno para Instalação da Superintendencia Reginal do Departamento de Polícia Federal.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 42.000

Parágrafo único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de novembro de 1973.

Presidente

C M F

ASAN;

Of. Nº 0772

Fortaleza, 7 de novembro de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.477, de 04 de junho de 1971, combinado com o artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada pr esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito especial de Cr$ 42.000,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA;